



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	4
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	13
DIVERSOS	27



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 360/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
128 - 4.4.90.52.00.00	04070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação:

Receta

Receta: 2.4.2.2.99.0.1.21 CONVÊNIO Nº 1432/2025 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CD -	115.000,00
Total da Receta:	115.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2026

Altera a Portaria nº 119/2024 que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e meio Ambiente – COMDEMAB, para o biênio 2024/2025.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.580 de 08/09/2005, e conforme o contido no Ofício nº 001/2026 - COMDEMAB;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria nº 119/2024 de 04 de março de 2024, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMAB, para o biênio 2024/2025, já alterada pela Portaria nº 408/2024 de 22/07/2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

Entidade/Empresa	Nome Completo	Situação
Secretaria Municipal de Obras	Ricardo Guth Santos	Titular
	Guilherme Distéfano	Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Tiago Kruchelski Huk	Titular
	Edson Renan Maciel Kugeratski	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura	Alice Glinski Lemos Staniszewski	Titular
	Edmundo Boyanowski Neto	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Janaina Pinheiro	Titular
	Elizandra Guimarães dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Darlan Junior Baluta	Titular
	Tamara Roemers de Oliveira Nadolny	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Antonia Lima Souza	Titular
	Simone Huk Araszewski	Suplente
Secretaria Municipal de Administração/ Planejamento/ Finanças	Danielli Melechenko Ferreira	Titular
	Luana Kosloski	Suplente
Procuradoria Geral do Município	Nicolas Addor	Titular
	Edevaldo Nijo Padilha	Suplente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3796

Corpo de Bombeiro de São Mateus do Sul	Murilo Majed Maltaca	Titular
	Márcio Zaranski	Suplente
PARANÁ XISTO	Adnelson Borges de Campos	Titular
	Josafath Mazur	Suplente
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL	Alexandre Augusto Walter Müller	Titular
	Angélica Tiemi Kamto Dambroski	Suplente
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São Mateus do Sul - ACIASMS	Manoel Cordeiro Junior	Titular
		Suplente
Conselho de Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Sul - CODESAMAS	Thiago Chiquetto	Titular
	Edmir Carlos Pasquali	Suplente
Associação de Moradores de São Mateus do Sul - UNIMASSUL	Ozilda Drabeski	Titular
	Irineu Souza da Rosa	Suplente
APMF do Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida.	Sinara Adriana Soares	Titular
	Ana Paula Franco Ferreira	Suplente

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Objeto do processo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente Integrador de estágio * Alteração no Item 1.13. do Edital e Item 4. do Anexo I.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 25/02/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 25/02/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00:00 do dia 25/02/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 13 de fevereiro 2026.

PATRICIA SCHEDOLSKY MOLENDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2026.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 22/2026, AUTORIZO a contratação por DISPENSA de licitação sob o nº 5/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOAO GRITTEN DE LIMA PRESTACAO DE SERVICOS	00.110.341/0001-10	R\$ 1.385.741,52

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM USO DE CARRINHO LOTUCAR	UNI	216	6.415,47	1.385.741,52	JOAO GRITTEN DE LIMA PRESTACAO DE SERVICOS

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 75, VIII. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

TIAGO KRUCHELSKI HUK
Secretário



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 13 de Fevereiro de 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 133/2025
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	ANO 2023 PLACA SFG 4J36	Serviço	UN	1	755,40	755,40	SEGUROS SURA S/A.
2	ANO 2023/2024 PLACA SFA 5C59	Serviço	UN	1	587,60	587,60	SEGUROS SURA S/A.
3	SPIN ANO 2023/2024 PLACA SFA 5C60	Serviço	UN	1	587,60	587,60	SEGUROS SURA S/A.
4	MICRO- ÔNIBUS ANO 2023 PLACA SFG 6C74	Serviço	UN	1	1.303,00	1.303,00	SEGUROS SURA S/A.
5	MICRO- ÔNIBUS ANO 2023 PLACA SFG 6C76	Serviço	UN	1	1.303,00	1.303,00	SEGUROS SURA S/A.
6	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H13	Serviço	UN	1	464,10	464,10	SEGUROS SURA S/A.
7	VERSA ANO 2024/2025	Serviço	UN	1	464,10	464,10	SEGUROS SURA S/A.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	PLACA TAO 3G97						
8	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H04	Serviço	UN	1	464,10	464,10	SEGUROS SURA S/A.
9	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H16	Serviço	UN	1	464,10	464,10	SEGUROS SURA S/A.
10	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 2J96	Serviço	UN	1	464,10	464,10	SEGUROS SURA S/A.
11	VERSA ANO 2025/2026 PLACA TJC 4G17	Serviço	UN	1	487,90	487,90	SEGUROS SURA S/A.
12	VAN TRANSIT ANO 2024 PLACA TAY 9A16	Serviço	UN	1	1.574,60	1.574,60	SEGUROS SURA S/A.
13	VAN TRANSIT ANO 2024 PLACA TAY 8J91	Serviço	UN	1	1.574,60	1.574,60	SEGUROS SURA S/A.
14	SAVEIRO ANO 2025 PLACA SEM 5H77	Serviço	UN	1	664,10	664,10	SEGUROS SURA S/A.
15	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 2H70	Serviço	UN	1	664,10	664,10	SEGUROS SURA S/A.
16	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 7B27	Serviço	UN	1	664,10	664,10	SEGUROS SURA S/A.
17	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 7B41	Serviço	UN	1	664,10	664,10	SEGUROS SURA S/A.
18	KWID ANO 2025 PLACA TBI 7D13	Serviço	UN	1	403,10	403,10	SEGUROS SURA S/A.
19	KWID ANO 2025 PLACA TBJ 5B55	Serviço	UN	1	403,10	403,10	SEGUROS SURA S/A.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

20	KWID ANO 2025 PLACA TBJ 5B57	Serviço	UN	1	403,10	403,10	SEGUROS SURA S/A.
21	KWID ANO 2025 PLACA TBJ 9B40	Serviço	UN	1	403,10	403,10	SEGUROS SURA S/A.
22	AMB EXPERT ANO 2024/2025 PLACA TBJ 9G34	Serviço	UN	1	1.672,60	1.672,60	SEGUROS SURA S/A.
23	AMB EXPERT ANO 2025/2026 PLACA TBP 8J95	Serviço	UN	1	1.933,60	1.933,60	SEGUROS SURA S/A.
24	AMB EXPERT ANO 2025/2026 PLACA TBQ 3B59	Serviço	UN	1	1.347,50	1.347,50	SEGUROS SURA S/A.
25	VAN DUCATO ANO 2024/2025 PLACA TBT 7C25	Serviço	UN	1	1.034,40	1.034,40	SEGUROS SURA S/A.
26	SPIN ANO 2024/2025 TBQ 4D25	Serviço	UN	1	584,80	584,80	SEGUROS SURA S/A.
27	SAVEIRO ANO 2024/2025 PLACA TAR 4F66	Serviço	UN	1	664,10	664,10	SEGUROS SURA S/A.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SEGUROS SURA S/A.	33.065.699/0001-27	R\$ 22.000,00

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
CPF nº 088.998.998-99, inscrita no RFB nº 088.998.998-99
Protocolo de Assinatura: 088.998.998-99
Data: 2026.02.13 08:49:23 -0300



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

13/02/2026, 16:23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

Nº do Contrato: 30/2026
Nº do Processo: 133/2025
Nº da Licitação: 1/2026
Local de entrega: Conforme contrato
Vigência: 13/02/2026 ~ 14/04/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: Conforme contrato

Objeto da contratação:
Contratação de serviços de seguro veicular

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Valor total contrato: R\$ 22.000,00

Itens do contrato:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	ANO 2023 PLACA SFG 4J36	Serviço	UN	1	755,40	755,4000
1	2	ANO 2023/2024 PLACA SFA 5C59	Serviço	UN	1	587,60	587,6000
1	3	SPIN ANO 2023/2024 PLACA SFA 5C60	Serviço	UN	1	587,60	587,6000
1	4	MICRO-ÔNIBUS ANO 2023 PLACA SFG 6C74	Serviço	UN	1	1303,00	1303,0000
1	5	MICRO-ÔNIBUS ANO 2023 PLACA SFG 6C76	Serviço	UN	1	1303,00	1303,0000
1	6	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H13	Serviço	UN	1	464,10	464,1000
1	7	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3G97	Serviço	UN	1	464,10	464,1000
1	8	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H04	Serviço	UN	1	464,10	464,1000
1	9	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 3H16	Serviço	UN	1	464,10	464,1000
1	10	VERSA ANO 2024/2025 PLACA TAO 2J96	Serviço	UN	1	464,10	464,1000
1	11	VERSA ANO 2025/2026 PLACA TJC 4G17	Serviço	UN	1	487,90	487,9000
1	12	VAN TRANSIT ANO 2024 PLACA TAY 9A16	Serviço	UN	1	1574,60	1574,6000
1	13	VAN TRANSIT ANO 2024 PLACA TAY 8J91	Serviço	UN	1	1574,60	1574,6000
1	14	SAVEIRO ANO 2025 PLACA SEM 5H77	Serviço	UN	1	664,10	664,1000
1	15	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 2H70	Serviço	UN	1	664,10	664,1000
1	16	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 7B27	Serviço	UN	1	664,10	664,1000
1	17	SAVEIRO ANO 2025 PLACA TBC 7B41	Serviço	UN	1	664,10	664,1000
1	18	KWID ANO 2025 PLACA TBI 7D13	Serviço	UN	1	403,10	403,1000
1	19	KWID ANO 2025 PLACA TBI 5B55	Serviço	UN	1	403,10	403,1000

1/3



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

13/02/2026, 16:23

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (RS)	Valor total (RS)
1	20	KWID ANO 2025 PLACA TBJ 5B57	Serviço	UN	1	403,10	403,1000
1	21	KWID ANO 2025 PLACA TBJ 9B40	Serviço	UN	1	403,10	403,1000
1	22	AMB EXPERT ANO 2024/2025 PLACA TBJ 9G34	Serviço	UN	1	1672,60	1672,6000
1	23	AMB EXPERT ANO 2025/2026 PLACA TBP 8J95	Serviço	UN	1	1933,60	1933,6000
1	24	AMB EXPERT ANO 2025/2026 PLACA TBQ 3B59	Serviço	UN	1	1347,50	1347,5000
1	25	VAN DUCATO ANO 2024/2025 PLACA TBT 7C25	Serviço	UN	1	1034,40	1034,4000
1	26	SPIN ANO 2024/2025 TBQ 4D25	Serviço	UN	1	584,80	584,8000
1	27	SAVEIRO ANO 2024/2025 PLACA TAR 4F66	Serviço	UN	1	664,10	664,1000

Fiscais e Gestores

NOME	FUNÇÃO
ADILSON DE LARA BUGINSKI	Fiscal
FERNANDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	Fiscal
EDER RAMON DA SILVA SACZUK	Gestor Substituto
JOAO VITOR DE SOUZA CORDEIRO	Fiscal
ZENILDA HUK ARASZEWSKI	Gestor
ANGELO GABRIEL STEC	Fiscal Substituto
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA	Fiscal Substituto
JORDANA FERREIRA BITTAR	Fiscal Substituto

Dotações orçamentárias

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220122193390390000	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110304220120813390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110304220120813390390000	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0500104121330220653390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1300108244222120603390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110301220122193390390000	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110301220122193390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110301220122193390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1300108244222120603390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0500104121330220653390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110302220122243390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

2/3



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

13/02/2026, 16:23

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220122193390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110304220120813390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110301220120353390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110304220120813390390000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110304220120813390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0900110302220122243390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31 2026

Nº do Contrato: 31 / 2026
Nº do Processo: 22 / 2026
Nº da Licitação: 5 / 2026
Local de entrega: Conforme contrato
Vigência: 13/02/2026 a 14/04/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de execução: 12 meses

Objeto da contratação: Contratação de empresa prestadora de serviços de varrição e limpeza em vias urbanas e espaços públicos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: JOAO GRITTEN DE LIMA PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 00.110.341/0001-10

Valor total contrato: R\$ 1.385.741,52

Itens do contrato:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM USO DE CARRINHO LOTUCAR		UNI	216	6.415,47	1.385.741,52

Fiscais e Gestores

NOME	FUNÇÃO
VALMIR FERREIRA DAS CHAGAS	Fiscal
LUIZ GUSTAVO HALILA GUGELMIN	Fiscal Substituto
ÉBER AUGUSTO BRANDL DEINA	Gestor
JENIFER SILVEIRA CHULA	Gestora Substituta

Dotações orçamentárias

Dotação	Fonte	Descrição
1500118542420122173390370000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2025,
oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 051/2024.**

Contratante Município de São Mateus do Sul

Contratada Silvia Aparecida Panek

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 16023/2025**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira O presente termo aditivo tem por objeto:
Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 200 (duzentos) dias letivos a contar de seu vencimento.
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 31/03/2027.

Cláusula Segunda O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de **R\$ 102.274,00 (cento e dois mil duzentos e setenta e quatro reais)**.

Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total
Lote 02 – Fluvópolis, Pontilhão, Tamareiras, Amaral, Centro e região	200	122	R\$ 4,21	R\$ 102.724,00

Cláusula Terceira As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
Reserva n.º 7441			

Cláusula Quarta Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 04/02/2026

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2025,
oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 051/2024.**

Contratante	Município de São Mateus do Sul																
Contratada	Sílvia Aparecida Panek																
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 16024/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:																	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 200 (duzentos) dias letivos a contar de seu vencimento. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 31/03/2027.																
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 100.086,80 (cem mil oitenta e seis reais e oitenta centavos). <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quant</th><th>Km/diário</th><th>Preço Unitário</th><th>Total</th></tr><tr><td>4</td><td>Lote 04 - Turvo, Centro e Região</td><td>200</td><td>94,6</td><td>R\$ 5,29</td><td>R\$ 100.086,80</td></tr></table>					Item	Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total	4	Lote 04 - Turvo, Centro e Região	200	94,6	R\$ 5,29	R\$ 100.086,80
Item	Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total												
4	Lote 04 - Turvo, Centro e Região	200	94,6	R\$ 5,29	R\$ 100.086,80												



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 04/02/2026			

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2025,
oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 051/2024.**

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Silvia Aparecida Panek
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 16025/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 200 (duzentos) dias letivos a contar de seu vencimento. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 31/03/2027.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 149.332,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais). <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant</th><th>Km/diário</th><th>Preço Unitário</th><th>Total</th></tr><tr><td>Lote 05 - Pontilhão</td><td>200</td><td>74</td><td>R\$ 10,09</td><td>R\$ 149.332,00</td></tr></table>	Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total	Lote 05 - Pontilhão	200	74	R\$ 10,09	R\$ 149.332,00																		
Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total																									
Lote 05 - Pontilhão	200	74	R\$ 10,09	R\$ 149.332,00																									
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: <table><tr><th>C ó d i g o reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00104</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01043</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01013</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00102</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>11111</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td colspan="4">Reserva n.º 7441</td></tr></table>	C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção	Reserva n.º 7441			
C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação																										
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção																										
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção																										
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção																										
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção																										
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção																										
Reserva n.º 7441																													
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.																												
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.																												
	Data do firmamento: 04/02/2026																												



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2025,
oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 051/2024.**

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Silvia Aparecida Panek

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 16030/2025**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 200 (duzentos) dias letivos a contar de seu vencimento. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 31/03/2027.														
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 84.592,80 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant</th><th>Km/diário</th><th>Preço Unitário</th><th>Total</th></tr><tr><td>Lote 08 – Água Branca interna - Centro</td><td>200</td><td>75,8</td><td>R\$ 5,58</td><td>R\$ 84.592,80</td></tr></table>					Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total	Lote 08 – Água Branca interna - Centro	200	75,8	R\$ 5,58	R\$ 84.592,80
Descrição	Quant	Km/diário	Preço Unitário	Total											
Lote 08 – Água Branca interna - Centro	200	75,8	R\$ 5,58	R\$ 84.592,80											



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção
Reserva n.º 7441				
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 04/02/2026			

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2025,
oriundo do Edital de Concorrência n.º 005/2025.**

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	EPG Engenharia e Construções Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 16663/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Acréscimo de meta física no valor de R\$ 8.284,08 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), conforme planilha de valores constante ao processo, qual fica integrada a este 1º termo aditivo, independente de transcrição, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, com fulcro na alínea "a", Inciso I, do Art. 124 da Lei n.º 14.133/21. Supressão de meta física no valor de R\$ 8.641,92 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de valores constante ao processo, qual fica integrada a este 1º termo aditivo, independente de transcrição, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, com fulcro na alínea "b", Inciso I, do Art. 124 da Lei n.º 14.133/21. O acréscimo qualitativo citado à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 deste termo aditivo, equivale a 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A supressão quantitativa citada à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.2 deste termo aditivo, equivale a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Cláusula Segunda	O valor total de redução deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, itens 1.1.1 e 1.1.2 é de R\$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) .
Cláusula Terceira	A contratada, caso deseje, poderá realizar a redução do valor da garantia de execução em R\$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 13/02/2026

**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 066/2025,
oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2025.**

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Nutriport Comercial Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13658/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 066/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 13/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 441.684,65 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) .				
	Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
	2	500	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES) COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	R\$ 73,78	R\$ 36.890,00
	3	500	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	R\$ 115,08	R\$ 57.540,00
	4	250	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E SEM QUADRO DIARREICO.	R\$ 299,21	R\$ 74.802,50
	5	250	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DISTÚRBIOS DE ABSORÇÃO COM QUADRO DIARREICO CRÔNICO E/OU PERSISTENTE.	R\$ 341,25	R\$ 85.312,50
	6	1000	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA PARA UTILIZAÇÃO ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, ATENDENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1,0 CAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE PROTEÍNAS: 10 A 15%, CARBOIDRATOS: 40 A 50% E LIPÍDEOS: 40 A 50%. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	R\$ 152,91	R\$ 152.910,00
	12	35	FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, CONTENDO DHA E ARA	R\$ 102,99	R\$ 3.604,65
	14	100	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIOTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. MARCA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL: PROCESSO Nº 989-30.2022.8.16.015 8 - INFATRINI	R\$ 306,25	R\$ 30.625,00
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	300	0900110303220122343390320000	00303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 13/02/2026			

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 065/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Merco Soluções em Saúde S/A.				
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13657/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 065/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 13/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.				
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 97.536,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais).				
	Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	1600	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES), CONTENDO PREBIOTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. SEM ADIÇÃO DE ACUCARES.	R\$ 60,96	R\$ 97.536,00
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	300	0900110303220122343390320000	00303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 13/02/2026			

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 067/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2025.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13659/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 067/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 13/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais) .				
	Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
	7	2000	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. ISENTO DE GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1 KCAL/ML. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	R\$ 66,66	R\$ 133.320,00
	O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação	
	300	0900110303220122343390320000	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.				
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.				
	Data do firmamento: 13/02/2026				

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 076/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.º 050/2024.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Funerária Bom Jesus Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13826/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 17/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Segunda

O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de **R\$ 226.739,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Pacote funeral contendo: - Urna funerária, medindo 1,90 metros. - Higienização do corpo externa e preparo do corpo. - Decoração de flores artificial. - Suporte para urna funerária e suporte para velas com velas. - Coroa de flores artificiais, tamanho médio.	50	Und	R\$ 1.959,09	R\$ 97.954,50
2	Pacote funeral contendo: - Urna funerária, medindo 2,20 metros. - Higienização do corpo externa e preparo do corpo. - Decoração de flores artificial. - Suporte para urna funerária e suporte para velas com velas; - Coroa de flores artificiais, tamanho médio.	15	Und	R\$ 2.780,90	R\$ 41.713,50
3	Pacote funeral contendo: - Urna funerária, medindo 0,60 a 1,40 metros. - Higienização do corpo externa e preparo do corpo. - Decoração de flores artificial. - Suporte para urna funerária e suporte para velas com velas. - Coroa de flores artificiais, tamanho pequena.	20	Und	R\$ 1.323,58	R\$ 26.471,60
4	Prestação de serviço de traslado fúnebre. - Translado em veículo especial, adaptado para prestação de serviços funerários de acordo com as especificações sanitárias.	20000	KM	R\$ 3,03	R\$ 60.600,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 13/02/2026			

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 075/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2025.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Construtora Tangará Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13825/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 17/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) .					
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor total
	1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente com agregado miúdo, atendendo à especificação constante da norma do NORMA DNIT 031/2024 - ES.	5000	Tonelada	R\$ 575,00	R\$ 2.875.000,00
	O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.					
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação		
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo		
	130	0800115451421120983390300000	00504	Material de consumo		
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.					
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.					
	Data do firmamento: 13/02/2026					

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2025, orindo do Edital de Concorrência nº 026/2023	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Igor Neuburger
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 1731/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: Dotação: 355 Recurso: 11.001.12.365.2211.1.153.4.4.90.51.00.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 04019 - TERMO DE COMPROMISSO PAR - 202143500-1 - COSTRUÇÃO CRECHE CMEI ARCO IRIS Fonte: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 13/02/2026

DIVERSOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art.9º, §4º e Art.48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública que realizará no próximo dia 27 de fevereiro (sexta-feira), a partir das 9h, na Câmara Municipal dos Vereadores, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre orçamentário (setembro/dezembro) do ano de 2025, seguindo o cronograma abaixo:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social)

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Complementar nº 008/2004 - Código Tributário Municipal, demais disposições legais e,

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder a notificação de lançamento pessoalmente;

Considerando ainda, a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação do lançamento pessoalmente ou por carta, outra alternativa não resta senão a **NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO POR EDITAL**, efetuamos a presente.

NOTIFICAÇÃO,

Ficam notificadas, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras a qualquer título de imóveis, localizados dentro do perímetro urbano ou de expansão urbana, **do lançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU, relativo ao exercício 2026.

Ficam também notificadas que, as informações referentes aos valores, fundamentos legais, base de cálculo, datas de vencimentos e número de parcelas, se encontram disponíveis junto ao Departamento de Tributos, à Rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul, PR.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

I – Pagamento à vista do IPTU, com desconto sobre o total lançado:

Até a data de **10 de abril de 2026**, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 76.021.450/0001-22
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal 14 – Fone (0xx) 3912.7008 – Fax (0xx) 3912.7012 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul - PR



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3796



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Até a data de **11 de maio de 2026**, com desconto de 05% (cinco por cento) sobre o valor do imposto;

Nos casos em que o pagamento for efetuado de forma parcelada, deverá obedecer os seguintes prazos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 11 de maio de 2026;
- b) 2ª Parcela – vencimento em 10 de junho de 2026;
- c) 3ª Parcela – vencimento em 10 de julho de 2026;
- d) 4ª Parcela – vencimento em 10 de agosto de 2026;
- e) 5ª Parcela – vencimento em 10 de setembro de 2026;
- f) 6ª Parcela – vencimento em 13 de outubro de 2026.

As GUIAS para pagamento de IPTU estão disponíveis no **website da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul**, no endereço: www.saomateusdosul.pr.gov.br, e/ou no **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, Rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul /PR.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de São Mateus do Sul, não hesitará em submeter o crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Os **PAGAMENTOS** deverão ser realizados em todas as instituições bancárias e Casas Lotéricas.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Izabel Kempinski
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3796

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.